OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de turbidimetro portátil, cubetas para utilização em aparelhos existentes na ETA e solução padrão para calibração dos equipamentos existentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 55/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 60312015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 60/2015, Licitação nº 29/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP e HEXIS CIENTÍFICA S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Após rubricados os envelopes, bem como os credenciamentos, constatando-se que a empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A. não apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial conforme exigência no edital no item 4.1.3. E também apresentou Procuração, documento exigido no edital no item 4.1.1, outorgando poderes a empresa VEXIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. da qual não juntou documentos para comprovar quem responde legalmente pela outorgada e também não apresentou documento de identificação exigido no edital no item 4.1.1, sendo assim o representante da empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Diante do exposto e considerando que o suposto representante legal da empresa VEXIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. foi quem assinou a declaração de habilitação, documento exigido no edital no item 4.1.4, e o mesmo não comprovou poderes para tal conforme descrito acima, a empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A. não está habilitada para participar da licitação. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP. Não houve cotação para os itens 03, 04, 05, 06, 09 e 10. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP apresentou Alvará de Licença e Localização sem autenticação, documento exigido no edital no item 7.1.7, sendo que este documento deve ser apresentado de acordo com o edital no item 7.4 sendo assim a empresa METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Foram devolvidos os envelopes de habilitação e proposta comercial da empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A.. O representante da empresa HEXIS CIENTÍFICA S.A. reitrou-se da sessão. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 24 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VEXIM COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS - - Representante

PAULO HENRIQUE ARANHA PACHECO - - Representante